

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBE

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paran C.N.P.J. n° 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.bl

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE AUTOMÓVEL Nº 021/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM AUTOMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E KUGLER VEÍCULOS LTDA. - CNPJ n° 76.108.653/0001-50

CONTRATANTE:

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA:

<u>KUGLER VEÍCULOS LTDA.</u> – CNPJ 76.108.653/0001-50, com sede na PR 151, KM 151, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Castro – Paraná, por seu representante, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>OBJETO DO CONTRATO</u>: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de revisão do automóvel pertencente á Câmara Municipal de Carambeí, placas AVI 6421, assim como a substituição de peças inerentes à revisão, conforme constantes no procedimento licitatório – Inexigibilidade de nº 003/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.406,83 (um mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos)**, pela revisão e substituição de produtos dos produtos descritos no procedimento de inexigibilidade nº 003/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. Dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00, subelemento 3.3.90.39.19.00 – Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA — <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: A CONTRATADA compromete-se a entregar o veículo totalmente revisado e com as peças substituídas pra que a garantia do produto permaneça inalterada, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 17 de maio de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 76.108.653/0001-50 Representante Legal

Testemunhas:

Nome: RG n°

RA MUN**IZ**IPAL DE CARAMBEÍ

GOMES DA SILVA

Nome:

Rg nº